### PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE



ESTADO DE MINAS GERAIS "Em Busca Do Tempo Perdido"

# LEI N°. 1.688, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nanuque/MG para o Exercício Financeiro de 2007 e dá outras providências".

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

### I – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO:

**Artigo 1º.** O Orçamento Geral do Município de Nanuque/MG, para o exercício financeiro de 2007, estima a Receita em R\$ 28.434.640,30 (Vinte e oito milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e trinta centavos).

#### II - DO ORÇAMENTO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Artigo 2º.** O Orçamento do Poder Executivo para o Exercício financeiro de 2007, estima a Receita em R\$ 28.434.640,30 (vinte e oito milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e trinta centavos), e fixa a Despesas para o **Poder** Executivo em R\$ 25.478.640,30 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e trinta centavos) e, R\$ 1.756.000,00 (Um milhão, setecentos e cinqüenta e seis mil reais) para o **Poder Legislativo.** 

**§1º-** As receitas serão realizadas mediante arrecadação de tributos, contribuições, receita patrimonial, transferências correntes e outras receitas correntes, de acordo com os quadros anexos a este projeto, estimadas com os seguintes desdobramentos.

RECEITAS POR FONTES		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	1.680.596,00	
Receita de Contribuições	1.875.050,00	
Receita Patrimonial	39.874,00	
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Transferências Correntes	22.739.616,00	
Outras Receitas Correntes	366.905,00	
SUB TOTAL		26.702.041,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF		-1.917.340,70
Transferências Correntes		-1.761.134,00
SUB TOTAL		24.784.700,30
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	86.800,00	
Transferências de Capital	3.563.140,00	

# MANUOUE TON

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

# ESTADO DE MINAS GERAIS "Em Busca Do Tempo Perdido"

SUB TOTAL	3.649.940,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	28.434.640,30

**§2º-** As despesas dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Nanuque/MG serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
01	Legislativa	1.756.000,00
02	Judiciária	19.000,00
03	Essencial a Justiça	334.000,00
04	Administração	5.847.632,50
06	Segurança Pública	70.000,00
08	Assistência Social	974.526,03
09	Previdência Social	2.014.500,00
10	Saúde	7.010.186,00
12	Educação	5.196.883,00
13	Cultura	112.000,00
15	Urbanismo	1.264.00000
16	Habitação	105.000,00
18	Gestão Ambiental	238.000,00
20	Agricultura	682.510,00
23	Comércio e Serviços	15.000,00
24	Comunicação	120.000,00
25	Energia	739.922,77
26	Transporte	588.480,00
27	Desporto e Lazer	222.000,00
28 99	Encargos Especiais	1.015.000,00
	Reserva de Contingência	110.000,00
	TOTAL	28.434.640,30

#### **DESPESA POR UNIDADES DE GOVERNO**

01.01	Câmara Municipal	1.756.000,00
02.01	Gabinete do Prefeito	1.528.000,00
02.02	Secretaria Municipal de Planejamento	477.249,00
02.03	Secretaria Municipal de Administração	1.065.634,50

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE



# ESTADO DE MINAS GERAIS "Em Busca Do Tempo Perdido"

02.04	Secretaria Municipal de Fazenda	2.138.249,00
02.05	Secretaria Municipal de Assistência Social	1.551.526,03
02.06	Secretaria Municipal de Saúde	7.010.186,00
02.07	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	5.536.883,00
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento E. Sustentável	866.510,00
02.09	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	5.304.402,77
03.01	IPASMUN	1.200.000,00
	TOTAL	26.188.643,00

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	13.897.767,00
Juros e Encargos da Dívida	74.000,00
Outras Despesas Correntes	10.155.493,30
SUB TOTAL	24.127.260,30
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	3.246.380,00
Inversões Financeiras	
Amortização da Dívida	951.000,00
SUB TOTAL	4.307.380,00
Reserva de Contingência	110.000,00
SUB TOTAL	4.307.380,00
TOTAL	28.434.640,30

**Artigo 3º**. - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevisto, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas.

**Parágrafo Único** – A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite e a ocorrência definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

**Artigo 4º. –** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de dotações orçamentárias entre órgãos constantes desta lei, de uma unidade orçamentária para outra, grupo de natureza para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

**Artigo 5º** - Na proposta orçamentária constarão as seguintes autorizações, que serão observadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a saber:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE



ESTADO DE MINAS GERAIS "Em Busca Do Tempo Perdído"

I – Abrir Créditos Suplementares e/ou Especiais no orçamento de 2007 até o limite de 30% (trinta por cento) utilizando para isso o excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício;

**II** - Anular parcial ou totalmente dotações previstas no orçamento de 2007 até o limite de 30% (trinta por cento), com recursos para abertura de Créditos Suplementares e/ou Especiais;

**Artigo 6º** - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

**Artigo 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de 2006.

Armando Rodrigues Gomes

Prefeito Municipal

Antônio Pereira Louzi Secretário Municipal